



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015

Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.576/0001-72, neste ato representada por ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT, portador do CPF nº 368.680.519-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/12/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

NANI FLORES LTDA

03.361.576/0001-72

ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

368.680.519-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

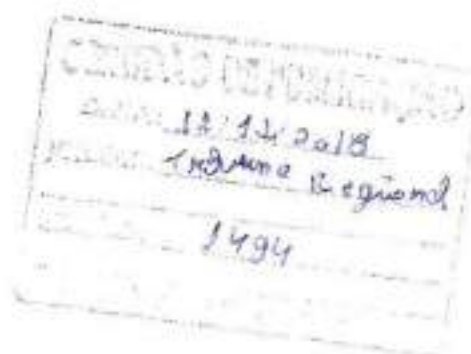
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Valor Total. Includes items like 'Serviço de manutenção e conservação de equipamentos de informática'.

COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE O PREÇO DE LICITAÇÃO E O PREÇO DE MERCADO

Main table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Valor Total. Lists various IT services and their market prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Valor Total. Lists various IT services and their market prices.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 de Dezembro de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
WELLER AUGUSTA FERRELL - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - Convênio nº 02315
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - Convênio nº 02315
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D
DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3570 00000 RECURSOS LIVRES R\$5.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
3600 00000 RECURSOS LIVRES R\$17.800,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEC. DE EXPANSÃO
ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES PARA
EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3610 00000 RECURSOS LIVRES R\$100.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO
ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA
EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3620 00000 RECURSOS LIVRES R\$100.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO
ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
3770 00000 RECURSOS LIVRES R\$5.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.1054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
AGROINDUSTRIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3810 00000 RECURSOS LIVRES R\$80.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.1054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
AGROINDUSTRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
3820 00000 RECURSOS LIVRES R\$100.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PATRULHAS
AGRICOLAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3830 00000 RECURSOS LIVRES R\$30.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA
3980 00000 RECURSOS LIVRES R\$13.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4010 00000 RECURSOS LIVRES R\$50.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
4040 00000 RECURSOS LIVRES R\$48.200,00 (ANULAÇÃO)

Art. 3º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2018, o Plano Plurianual e o anexo de metas e prioridades da LDO todas as ações para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei produzirá efeitos orçamentários a partir de 04 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 11 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F769DCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 8

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016
Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D489B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:5D307AE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMIR LUIZ DURANTE
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:9E4759D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EUCLIDES DURANTE
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:7C466373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RODRIGO DURANTE
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:C4930E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal E

Pela Contratada:
ELIAS RAFAEL FRITZEN
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:80E460E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 **Pregão nº 91/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.576/0001-72, neste ato representada por ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT, portador do CPF nº 368.680.519-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/12/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 04/12/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

NANI FLORES LTDA
03.361.576/0001-72
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
368.680.519-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

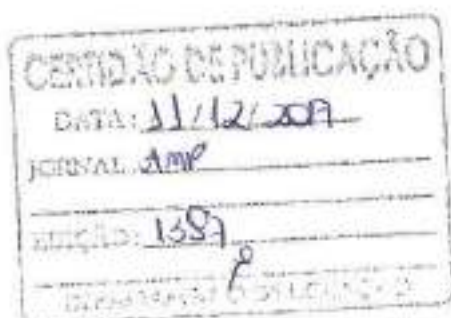
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD517A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 05/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5C8A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2016 PREGÃO Nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 24/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52F047BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 PREGÃO Nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA6D96EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 PREGÃO Nº 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em prédios públicos municipais

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 44.474,40
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLOVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B3968ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 PREGÃO Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 12/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09C38647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 PREGÃO Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PRÉDIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E02A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF nº 057.848.769-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 520/2017 - Fixa a Unidade de Referência para as licitações fiscais durante o ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que lhe são conferidas por LAI, DECRETA:

Art. 1º - Foi fixado em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor da Unidade Referência (UR), para fins de lançamento de propostas e para o critério de julgamento nº 526 de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 do mês de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUNION BEGIN **DIRNEI LUCCION**
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO **PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2002015 - Pregão nº 9102015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e adubo para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

VIGÊNCIA: 04/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: HIANE NEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222016 - Pregão nº 942016

OBJETO: Contratação de empresa (prestadora) para fornecimento de refeições, no âmbito de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que atuam nos serviços na cidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ELTO MARQUES & CIA LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 24/12/2016 - VALOR RENOVADO: R\$ 8.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Elto Marques - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0942016PMAS - PROCESSO Nº 023/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2992017 SEAB

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no ato de cumprir com o nº 75.827/2000/01-08, em seu inciso, 5º, editado por ZELIRO PERON FERRARI, torna público o ato de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante a abertura de envelopes no edital, zero e seguinte etapas. Contratação para execução de Pavimentação Polidâmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², com 01 m² por litro em - Convênio nº 2992017 SEAB.

O recebimento das propostas será realizado pelo Comissão de Licitação do Município de 27/12/2017, às 09:00 horas, no local do Departamento de Licitação do Prefeito Municipal.

Valor máximo: R\$ 790.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

As informações complementares, coligadas a este edital, poderão ser obtidas no site: www.portal.pr.gov.br do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste em Avenida Brasil, 1411 ou através do telefone (045) 3363-8000 e e-mail: licitacao@presta.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL, HILLEN BARRIA PRINZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2702013 - Pregão nº 124013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de áreas monitorado via rádio, telefônica e GPRS em prédios públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 01/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 48.474,40

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLOVIS ANDRÉ BRUNELIEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2702013 - Pregão nº 124013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédios públicos municipais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

VIGÊNCIA: 12/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 43.800,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: SFRIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330204 - Pregão nº 120204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTIERIA DE FREIJO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 07/12/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: VALDIR MAR MORAES LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2602017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Sítio Ecofólio Therapote de Léo Engê

CNPJ Nº 07.151.208/001-50
Rua: Rua de THAYARA GARCIA CARNEIRO ISANG
CPF Nº 07.348.788-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 125.215,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Ducentos e Quinze Reais) - VIGÊNCIA: em 07/12/2017.

ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2102016 - Convênio nº 20015

OBJETO: Lote 7 - Execução de 30.825,34 m² de Pavimentação com serviços de topografia, drenagem, base de base, meio-fio, acostamento com Pedras Irregulares, catapias, sinalização de trânsito, placa de obra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Foz de Iguaçu Empreiteira Ltda ME

VIGÊNCIA: 04/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2602017 - Pregão nº 130217

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de instalação (preenchimento) de concreto para o edifício da

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: HERLON HENOCCHI KUH & CIA LTDA ;

VALOR: R\$ 5.147,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: HERLON HENOCCHI KUH - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0270017 - PROCESSO Nº 0610017

OBJETO: Contratação de empresa de saneamento básico, com o objetivo de prestação de serviços no sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saneamento Básico em Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.056.131/0001-61, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barração/PR, torna público o resultado das licitações que, diárias de avaliação de lances habilitadas, foi PREJUDICADA em razão do não comparecimento à licitação supracitada.

Barração/PR, 07 de Dezembro de 2017.

WAFER AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - PORTARIA Nº 276/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDADO FILHO/PR

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho/PR, no ato de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria nº 276/2017, para efeito de consideração:

ONCE SE LÊ: - 03 (três) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2016 a 03.10.2017.

LEIA-SE: - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2016 a 03.10.2016.

Salgado Filho/PR, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Hiroki - Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o ato de conhecimento dos interessados que lhe realizará licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 1302017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de peças para o conserto do tráfego municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Dezembro de 2017, às 08h 00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 96/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 07 de Dezembro de 2017

Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRA

Processo Licitatório 550817-PM - Pregão Presencial 540217-PM

O Município de PINHEIRA/SC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES e LUBRIFICANTES de veículos e equipamentos que compõem o frota do Município de Pinheira/SC". A aquisição do objeto público ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 585, Centro - Pinheira/SC, no dia 21 de dezembro de 2017, às 10h00min. Cópia do edital e demais informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (51) 3441.0669, pelo e-mail: licitacao@pinheira.sc.gov.br ou no endereço eletrônico: www.pinheira.sc.gov.br

Pinheira/SC, 06 de dezembro de 2017.

Edilson Miguel Volvinski - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582013

CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis

CONTRATADA: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato foi celebrado no valor de R\$ 11.843,50 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte redação: O prazo de execução do contrato foi editado em 31/05/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 582013.

CLAUSULA TERCEIRA: Passam a ser incorporadas as demais cláusulas e condições de contrato original.

Marfrinópolis, em 08/12/2017 Celso Luiz Alves - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 011/2017, DE 08.12.2017

Síntese: Doula Paula Facchinello nos Representações Municipais, e do senhor, proletradas, Gislaine Iliar Allevi, Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LAI, DECRETA:

Art. 1º - Foi decretado "RITO FACULTATIVO" nos Registros Públicos Municipais no dia 22 de dezembro de 2017, através do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2017 que se celebra o Aniversário de Criação do Município.

Pedraço Único - Os serviços relacionados terão prazos de atendimento em tempo real e em laboratório respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, com Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017. Celso Luiz Allevi - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
Pregão nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.576/0001-72, neste ato representada por ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT, portador do CPF nº 368.680.519-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 05/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 05/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



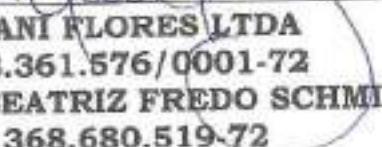
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



NANI FLORES LTDA
03.361.576/0001-72
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
368.680.519-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015
Pregão Nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/12/2016
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 1243 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/12/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: REGIONAL
EDIÇÃO: 1217 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12085	Bora	10,00	KG	45,00	450,00
2	9228	CALCÁRIO	3,00	TON	215,00	645,00
3	12068	Caldia enxofre	30,00	LITRO	5,00	150,00
4	9021	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	100,00	UN	20,00	2.000,00
5	9029	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)	500,00	CAIXA	14,00	8.400,00
6	9028	Grama esmeralda (em leiva)	6.000,00	M2	8,00	48.000,00
7	9032	Grama sempre verde (em leivas)	2.000,00	M2	8,00	16.000,00
8	9018	Grama verde tipo arbusto	200,00	CAIXA	20,00	4.000,00
9	12093	Mudas de beuvinia (pata de vaca) branca, rosa e amarela	300,00	UN	12,00	3.600,00
10	9014	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro	100,00	UN	14,00	1.400,00
11	9015	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	100,00	UN	25,00	2.500,00
12	9016	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	100,00	UN	45,00	4.500,00
13	9025	Mudas de dionéia Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	50,00	CAIXA	29,00	1.450,00
14	9024	Mudas de estreletzia (alt mínima de 0,25cm)	50,00	UN	16,00	800,00
15	3253	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,60 m	50,00	UN	49,90	2.495,00
16	9030	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metro)	100,00	UN	24,00	2.400,00
17	9027	Mudas de Formio altura mínima de 0,70 cm	50,00	UN	23,00	1.150,00
18	9031	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)	300,00	UN	15,00	4.500,00
19	12095	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,80 m)	200,00	UN	12,00	2.400,00
20	9026	Mudas de Ixoria Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	50,00	CAIXA	45,00	2.250,00
21	9023	Mudas de morêis (tocaira)	50,00	UN	10,00	500,00
22	12087	Óleo mineral	30,00	LITRO	27,00	810,00
23	9022	Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	100,00	UN	28,00	2.800,00
24	12100	Sementes para flores (amor perfeito) lata de 50 gramas	5,00	UN	696,00	3.480,00
25	12096	Sementes para flores (boca de leão) lata de 50 gramas	5,00	UN	226,00	1.130,00
26	12098	Sementes para flores (mini cálvia) lata de 50 gramas	5,00	UN	495,00	2.475,00
27	12099	Sementes para flores (petúnia) lata de 50 gramas	5,00	UN	390,00	1.950,00
28	12097	Sementes para flores (targelito) lata de 50 gramas	5,00	UN	795,00	3.975,00
29	7303	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)	500,00	UN	20,00	10.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

30	12088	Sulfato de cobre	10,00	KG	17,00	170,00
31	12089	Trichoderma - fungicida de solo	5,00	LITRO	80,00	400,00
32	9019	vasos de cimento 40x40 modelos variados	100,00	UN	42,00	4.200,00
33	9020	Vasos de cimento 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade	100,00	UN	50,00	5.900,00
TOTAL						146.850,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades do Departamento

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

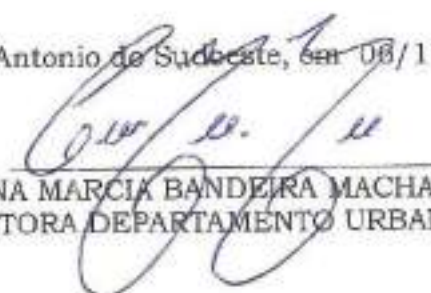
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme o fornecimento

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2015.


 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 DIRETORA DEPARTAMENTO URBANISMO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Canta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	640	05.005.15.451.2602.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	660	05.005.15.451.2602.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	810	05.005.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

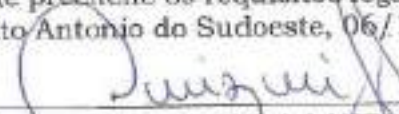
Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

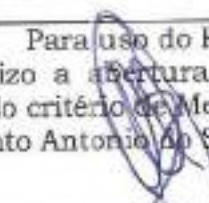
Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 526/2015

Termo de Referência

004 E

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	06/11/2015	33
526	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550697-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	669/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	mensalmente conforme	
Órgão		Entrega	
Nome	Local	Prazo	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dia	
Entrega		Local	
A SER DETERMINADO			

Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção

Objetivos:

atender as necessidades do Departamento

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012085	Boro	KG	10,00	45,00
009226	CALCÁRIO	TON	3,00	216,00
012088	Caida excolite	LITRO	36,00	5,00
009021	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	UN	106,00	20,00
009028	FORRAÇÃO - muda de época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)	CAIXA	600,00	14,00
009028	Grama esmeralda (em leixa)	M2	6.000,00	8,00
009032	Grama sempre verde (em leixa)	M2	2.000,00	8,00
009018	Grama verde tipo arbusto	CAIXA	200,00	20,00
012093	Mudas de bauhinia (pala do vaca) branca, rosa e amarelo	UN	300,00	12,00
009016	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	UN	100,00	45,00
009015	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	UN	100,00	25,00
009014	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro	UN	100,00	14,00
009025	Mudas de clonela Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	CAIXA	50,00	29,00
009024	Mudas de crotalaria (alt mínima de 0,25cm)	UN	50,00	16,00
003253	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,60 m	UN	50,00	49,90
009030	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metro)	UN	100,00	24,00
009027	Mudas de Formic altura mínima de 0,70 cm	UN	50,00	23,00
009031	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)	UN	300,00	15,00
012095	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,60 m)	UN	200,00	12,00
009026	Mudas de Ixoria Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	CAIXA	50,00	45,00
009023	Mudas de moreia (focáira)	UN	80,00	10,00
012087	Óleo mineral	LITRO	30,00	27,00
009022	Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	UN	100,00	28,00
012100	Sementes para flores (amor perfeito) lata de 50 gramas	UN	5,00	690,00
012096	Sementes para flores (poca de tudo) lata de 50 gramas	UN	5,00	228,00
012098	Sementes para flores (mini sálvia) lata de 50 gramas	UN	5,00	495,00
012099	Sementes para flores (petúnia) lata de 50 gramas	UN	5,00	390,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 526/2015

Termo de Referência

005

E

				Página:2	
012097	Sementes para flores (targetão) lata de 50 gramas	UN	5,00	796,00	3.974,00
007303	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLBA DE 20 KG)	UN	500,00	20,00	10.006,00
012066	Sulfato de cobre	KG	10,00	17,00	170,00
012069	Trichodema - fungicida de solo	LITRO	5,00	80,00	400,00
006016	vasos de cimento 40x40 modelos variados	UN	100,00	42,00	4.200,00
006020	Vases de cimento 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade	UN	100,00	59,00	5.900,00
				TOTAL	146.850,00
				TOTAL GERAL	146.850,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço unitário	preço total
1	Vasos de cimento 60X60 (modelos variados)	UN	100	59,00	5.900,00
2	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	UN	100	20,00	2.000,00
3	FORRAÇÃO –mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	600	14,00	8.400,00
4	Grama esmeraldo (em leiva)	M2	6.000	8,00	48.000,00
5	Grama sempre verde (em leivas)	M2	2.000	8,00	16.000,00
6	Grama verde tipo arbusto	CAIXA	200	20,00	4.000,00
7	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	UN	100	45,00	4.500,00
8	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	UN	100	25,00	2.500,00
9	Mudas de buxos mínimo de 0,25 cm de diâmetro	UN	100	14,00	1.400,00
10	Mudas de dionela caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	29,00	1.450,00
11	Mudas de estrelitzia (alt. Mínima de 0,25 cm)	UN	50	16,00	800,00
12	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metros)	UN	100	24,00	2.400,00
13	Mudas de formio altura mínima de 0,70 cm	UN	50	23,00	1.150,00
14	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metros)	UN	300	15,00	4.500,00
15	Mudas de ixoria caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	45,00	2.250,00
16	Mudas de moreia (tocéira)	UN	50	10,00	500,00
17	Pedras brancas decorativas para jardim – saca de 20 kg, tamanhos diversos.	UN	100	28,00	2.800,00
18	Separador de grama (plástico) na cor verde, com 0,30 cm de altura.	METRO	600	4,50	2.700,00
19	Vasos de cimento 40X40	UN	100	42,00	4.200,00
20	Mudas extremosa, altura 1,60.	UN	200	12,00	2.400,00
21	Bandejas produção de mudas com 32 células (kit 5 unidades)	UN	50	49,90	2.495,00
22	Substrato	UN	500	20,00	10.000,00
23	Calcário	TONELADAS	3	215,00	645,00
24	Boro	KG	10	45,00	450,00
25	Sulfato de cobre	KG	10	17,00	170,00
26	Óleo mineral	LT	30	27,00	810,00
27	Calda enxofre	LT	30	5,00	150,00

28	Trichoderma – fungicida de solo	LT	5	80,00	400,00
29	Mudas de bauínia (pata de vaca) branca, rosa, amarela.	UN	300	12,00	3.600,00
30	Ipê branco (com altura de 1,60)	UN	100	12,00	1.200,00
31	Ipê roxo (com altura de 1,60)	UN	100	12,00	1.200,00
32	Sementes para flor boca de leão (lata de 50 gramas)	UN	5	226,00	1.130,00
33	Sementes de targetão (lata de 50 gramas)	UN	5	795,00	3.975,00
34	Sementes mini sálvia (lata de 50 gramas)	UN	5	495,00	2.475,00
35	Sementes petúnia (lata de 50 gramas)	UN	5	390,00	1.950,00
36	Sementes amor perfeito (lata de 50 gramas)	UN	5	690,00	3.450,00
				total	151.950,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30, 60 e 90 dias após a entrega


NANI FLORES LTDA
 CNPJ: 03.361.576/0001-72
 Av Brasil 932
 Santo Antonio do Sudocaba-PR
 TEL 46 3663 1278

COTAÇÃO DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quant	Preço unitário RS	TOTAL
Vasos de cimento 60X60 (modelos variados)	UN	100	59,70	5970,00
Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	UN	100	22,00	2200,00
FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	600	13,50	8100,00
Gramma esmeraldo (em leiva)	M2	6.000	8,10	48.600,00
Gramma sempre verde (em leivas)	M2	2.000	8,10	16.200,00
Gramma verde tipo arbusto	CAIXA	200	19,70	3940,00
Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	UN	100	46,00	4600,00
Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	UN	100	24,00	2400,00
Mudas de buxos mínimo de 0,25 cm de diâmetro	UN	100	14,50	1450,00
Mudas de dionela caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	30,00	1500,00
Mudas de estrelitzia (alt. Mínima de 0,25 cm)	UN	50	15,00	750,00
Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metros)	UN	100	24,50	2450,00
Mudas de formio altura mínima de 0,70 cm	UN	50	24,00	1200,00
Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metros)	UN	300	15,90	4770,00
Mudas de ixoria caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	46,50	2325,00
Mudas de moreia (toceira)	UN	50	9,90	495,00
Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos.	UN	100	29,00	2900,00
Separador de grama (plástico) na cor verde, com 0,30 cm de altura.	METRO	600	4,00	2400,00
Vasos de cimento 40X40	UN	100	44,00	4400,00
Mudas extremosa, altura 1,60.	UN	200	11,00	2200,00
Bandejas produção de mudas com 32 células (kit 5 unidades)	UN	50	50,00	2500,00
Substrato	UN	500	21,00	10.500,00
Calcário	TONELA DAS	3	214,00	723,00
Boro	KG	10	46,00	460,00
Sulfato de cobre	KG	10	16,90	169,00
Óleo mineral	LT	30	27,50	825,00
Calda enxofre	LT	30	4,80	144,00
Trichoderma - fungicida de solo	LT	5	82,00	410,00
Mudas de bauínia (pata de vaca) branca, rosa, amarela.	UN	300	11,50	3450,00
Ipê branco (com altura de 1,60)	UN	100	13,00	1300,00
Ipê roxo (com altura de 1,60)	UN	100	13,00	1300,00

Sementes para flor boca de leão (lata de 50 gramas)	UN	5	228,00	1140,00
Sementes de targetão (lata de 50 gramas)	UN	5	794,00	3970,00
Sementes mini sálvia (lata de 50 gramas)	UN	5	496,00	2480,00
Sementes petúnia (lata de 50 gramas)	UN	5	391,00	1955,00
Sementes amor perfeito (lata de 50 gramas)	UN	5	688,00	3440,00
				15360,00

PRAZO DE ENTREGA: 12 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30, 60 e 90 dias após a entrega

Fábio Roberto

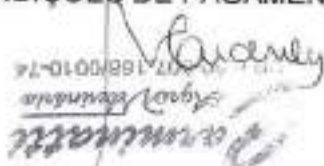
AGROPET MERCOSUL
VETERINÁRIA LTDA
CNPJ 11.190.517/0001-07

SOLICITAÇÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
Vasos de cimento 60X60 (modelos variados)	UN	100	125,00
Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	UN	100	25,00
FORRAÇÃO -mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	600	9,00
Gramma esmeraldo (em leiva)	M2	8.000	9,00
Gramma sempre verde (em leivas)	M2	2.000	9,00
Gramma verde tipo arbusto	CAIXA	200	12,00
Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	UN	100	35,00
Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	UN	100	25,00
Mudas de buxos mínimo de 0,25 cm de diâmetro	UN	100	22,00
Mudas de dionela caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	25,00
Mudas de estrelitzia (alt. Mínima de 0,25 cm)	UN	50	25,00
Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metros)	UN	100	25,00
Mudas de formio altura mínima de 0,70 cm	UN	50	15,00
Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metros)	UN	300	28,00
Mudas de ixoria caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25 cm)	CAIXA	50	8,50
Mudas de moreia (toceira)	UN	50	19,00
Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos.	UN	100	33,00
Separador de grama (plástico) na cor verde, com 0,30 cm de altura.	METRO	600	5,50
Vasos de cimento 40X40	UN	100	45,00
Mudas extremosa, altura 1,60.	UN	200	38,00
Bandejas produção de mudas com 32 células (kit 5 unidades)	UN	300	51,00
Substrato (10 kg)	UN	500	11,00
Calcário	TONELADAS	3	135,00
Boro	KG	10	45,00
Sulfato de cobre	KG	10	33,00
Óleo mineral	LT	30	28,00
Calda enxofre	LT	30	60,00
Trichoderma - fungicida de solo	LT	5	85,00
Mudas de bauínia (pata de vaca) branca, rosa, amarela.	UN	300	29,00
Ipê branco (com altura de 1,60)	UN	100	16,00
Ipê roxo (com altura de 1,60)	UN	100	16,00
Sementes para flor boca de leão	UN	5	220,00
Sementes de targetão	UN	5	750,00
Sementes mini sálvia	UN	5	480,00
Sementes putania	UN	5	370,00
Sementes amor perfeito	UN	5	650,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias - 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 E 60 DIAS



 01-01000991



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 -
PROCESSO Nº 670/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 091/2015 de 06/11/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 146.850,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/11/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/11/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/11/2015
JORNAL: DIREMS
EDIÇÃO: 976 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/11/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1083 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
1	25	COLOCADOR ASTRA BV 8V EM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	11,33	28,66
1	24	COXIM MOTOR GOL 1.6 99CM DIANTE LD	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	43,27	86,54
1	25	COXIM SUP AMORT DIANT VECTRA 99 CM DIANTE ASTRA BV 8V DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	66,00	131,28
1	26	DISSICADOR DIANT ASTRA ZAMBRA 99 CM DIANTE GAZO	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	294,04	408,08
1	27	DISSICADOR TRAZ VECTRA ASTRA 99 CM DIANTE 8116V GAZO S F	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	214,36	426,79
1	28	DISSICADOR DIANT ASTRA 1.6 8V 8V 8V EM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	10,77	73,94
1	28	ESCAPE 106121001 08 TRAZ ASTRA SEDAN 8V EM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	126,85	126,85
1	38	ESCAPE 11780452390 08 TRAZ GOL 1.8 8V SPECIAL	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	113,54	327,08
1	31	FAROL ASTRA 04 EM DIANTE LD	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	321,36	321,36
1	38	FAROL ASTRA 04 EM DIANTE LD	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	321,36	321,36
1	33	FILTRO AR ASTRA 99 CM DIANTE (PROXIMAL)	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	18,40	18,40
1	34	FILTRO AR CONDICIONADO ASTRA 8116V 99 CM DIANTE VECTRA 09 EM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	6,07	6,07
1	36	FLETAVAL DIANT ASTRA 8V EM DIANTE CORSA 8V 08 DIANTE VECTRA 09 EM DIANTE LD	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	1,16	1,16
1	36	HIDROCONDICIONADO ASTRA 09 EM DIANTE ZAMBRA 2007 8V DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	181,12	362,24
1	37	JOGO VOLA DIANT ASTRA BV 8V EM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	135,85	135,85
1	38	JOGO VOLA DIANT GOL 1.6 99CM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	17,88	188,20
1	38	JOGO VOLA TRAZ ASTRA BV 8V EM DIANTE HATCHBACK	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,49	171,24	171,24
1	40	JOGO VOLA TRAZ GOL 1.6 99CM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	4,99	79,59	444,20
1	41	RE BIA ASPRALAFRONTALI CORO 1.0 2.0 99 CM DIANTE	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	332,81	332,81
1	42	RE BIA 800 800 1.6 8116V 1.6 8116V 2000	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	332,80	332,80
1	43	RE TOLAMENTO TRAZ GOL 1.6	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	30,88	304,84
1	44	TRILHETA DIANT ASTRA 8V EM DIANTE POLO 8116V 80 CM SPOILER (JOGO)	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	44,33	88,66
1	45	TURBOCHARGER ASTRA 99 CM DIANTE ORIGINAL	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	221,28	221,28
1	46	VANOSM GOL 99 CM DIANTE 8116V (DEGRAD)	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	316,58	411,16
1	47	PODELEO TRAZ GOLVVOV/ ESTABILIZERS	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	4,00	52,86	216,52
1	48	REMOVEDOR DE LÓIA 8V 8V EM DIANTE 8116V 8116V 8116V	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	2,00	110,78	211,50
1	49	ROLAMENTO DIANT GOL 99 CM DIANTE FOMMACHA/ RESTAURACOURER	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	10,20	105,60
1	50	ROLAMENTO BIA ASTRA CORSAZAFRONTALI 1.6 8V	AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	1,00	107,17	107,17

Totalizando por fornecedor:

FORNecedor	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LOMTENSE LTDA	273.206,69
AUTO PEÇAS E MECÂNICA GASPAREN LTDA	12.692,00

São do Londrina, 03 de novembro de 2015

Maurício Baur
Prefeito Municipal

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 89/2015.

OBJETO: Aquisição de torpedos de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ÀS 15H00 do dia 19.11.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19.11.2015 às 15h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Alcides, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 048 3542 - 1380.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 06 de novembro de 2015.

MOACIR FIANCONINI
Prefeito Municipal

JANETE FORMAL
Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

PROCESSO Nº 678/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/06/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8005 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 091/2015 de 06/11/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, cimentos e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 146.850,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/11/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/11/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3363-8300 e através do e-mail licitacao@pmssas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 071/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.811 de 23-11-2011,

R E S O L V E:

Tomar sem efeitos o Edital nº 094/2015, de 14/10/2015, por nulidade em razão da ausência de vaga para suprimento do Cargo de Fonoaudiólogo.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

Portaria n.º 1198/2015

Atrouli Cargo Horário Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmair Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 09 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Cargo Horário Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	Cl.
Rozali dos Santos	13.394.192-4/PR	08/11/2015 18/11/2015	Professora	28

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento do Cargo Horário Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 63º ano de emancipação.

Gilmair Paixão

Prefeito



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 091/2015
PROCESSO Nº 0670/2015/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.214/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **24/11/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/11/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da	Grupo da fonte



despesa				despesa	
2015	640	05.005.15.451.2602.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	660	05.005.15.451.2602.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	810	05.005.25.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como Microempresa - ME E Empresa de Pequeno Porte - EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, que possuam sede no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná; Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 24/11/2015, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015
DATA DE ABERTURA: 24/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015
DATA DE ABERTURA: 24/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



E

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único



admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



017 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem



018 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;



- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura, de Encerramento e Notas Explicativas), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações



contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também as Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) *Alvará de Funcionamento no Município de Santo Antonio do Sudoeste.*

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - A empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



021 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO na solicitação de compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 146.850,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12085	Boro	10,00	KG	45,00	450,00
2	9226	CALCÁRIO	3,00	TON	215,00	645,00
3	12088	Calda enxofre	30,00	LITRO	5,00	150,00
4	9021	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	100,00	UN	20,00	2.000,00
5	9029	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)	600,00	CAIXA	14,00	8.400,00
6	9028	Grama esmeralda (em lava)	6.000,00	M2	8,00	48.000,00
7	9032	Grama sempre verde (em lavas)	2.000,00	M2	8,00	16.000,00
8	9018	Grama verde tipo arbusto	200,00	CAIXA	20,00	4.000,00
9	12093	Mudas de baunilha (peta de vaca) branca, rosa e amarela	300,00	UN	12,00	3.600,00
10	9014	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro	100,00	UN	14,00	1.400,00
11	9015	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	100,00	UN	25,00	2.500,00
12	9016	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	100,00	UN	45,00	4.500,00
13	9025	Mudas de dionela Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	60,00	CAIXA	29,00	1.450,00
14	9024	Mudas de estrelitzia (alt mínima de 0,25cm)	50,00	UN	16,00	800,00
15	3253	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,60 m	50,00	UN	49,90	2.495,00
16	9030	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metro)	100,00	UN	24,00	2.400,00
17	9027	Mudas de Fornio altura mínima de 0,70 cm	50,00	UN	23,00	1.150,00
18	9031	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)	300,00	UN	15,00	4.500,00
19	12095	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,60 m)	200,00	UN	12,00	2.400,00
20	9026	Mudas de boxia Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	50,00	CAIXA	45,00	2.250,00
21	9023	Mudas de moréia (toceira)	50,00	UN	10,00	500,00
22	12067	Óleo mineral	30,00	LITRO	27,00	810,00
23	9022	Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	100,00	UN	28,00	2.800,00
24	12100	Sementes para flores (amor perfeito) lata de 50 gramas	5,00	UN	690,00	3.450,00
25	12096	Sementes para flores (boca de leão) lata de 50 gramas	5,00	UN	226,00	1.130,00
26	12098	Sementes para flores (mini sálvia) lata de 50 gramas	5,00	UN	495,00	2.475,00
27	12099	Sementes para flores (petúnia) lata de 50 gramas	5,00	UN	390,00	1.950,00
28	12097	Sementes para flores (targetão) lata de 50 gramas	5,00	UN	795,00	3.975,00
29	7303	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)	500,00	UN	20,00	10.000,00
30	12086	Sulfato de cobre	10,00	KG	17,00	170,00
31	12089	Trichoderma - fungicida de solo	5,00	LITRO	80,00	400,00
32	9019	vasos de cimento 40x40 modelos variados	100,00	UN	42,00	4.200,00
33	9020	Vasos de cimento 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade	100,00	UN	59,00	5.900,00
TOTAL						146.850,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 91/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 91/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmemos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei

8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

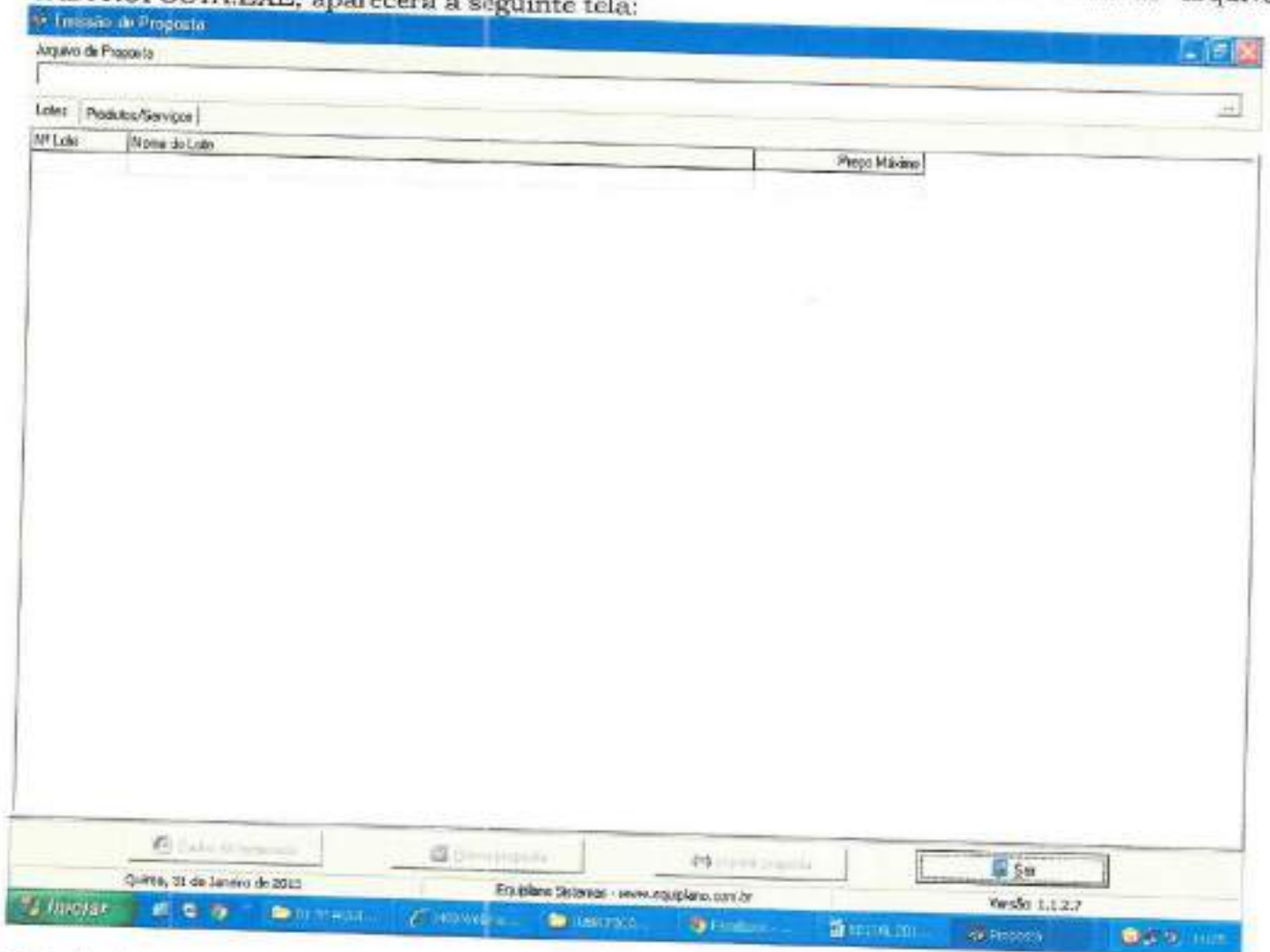
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

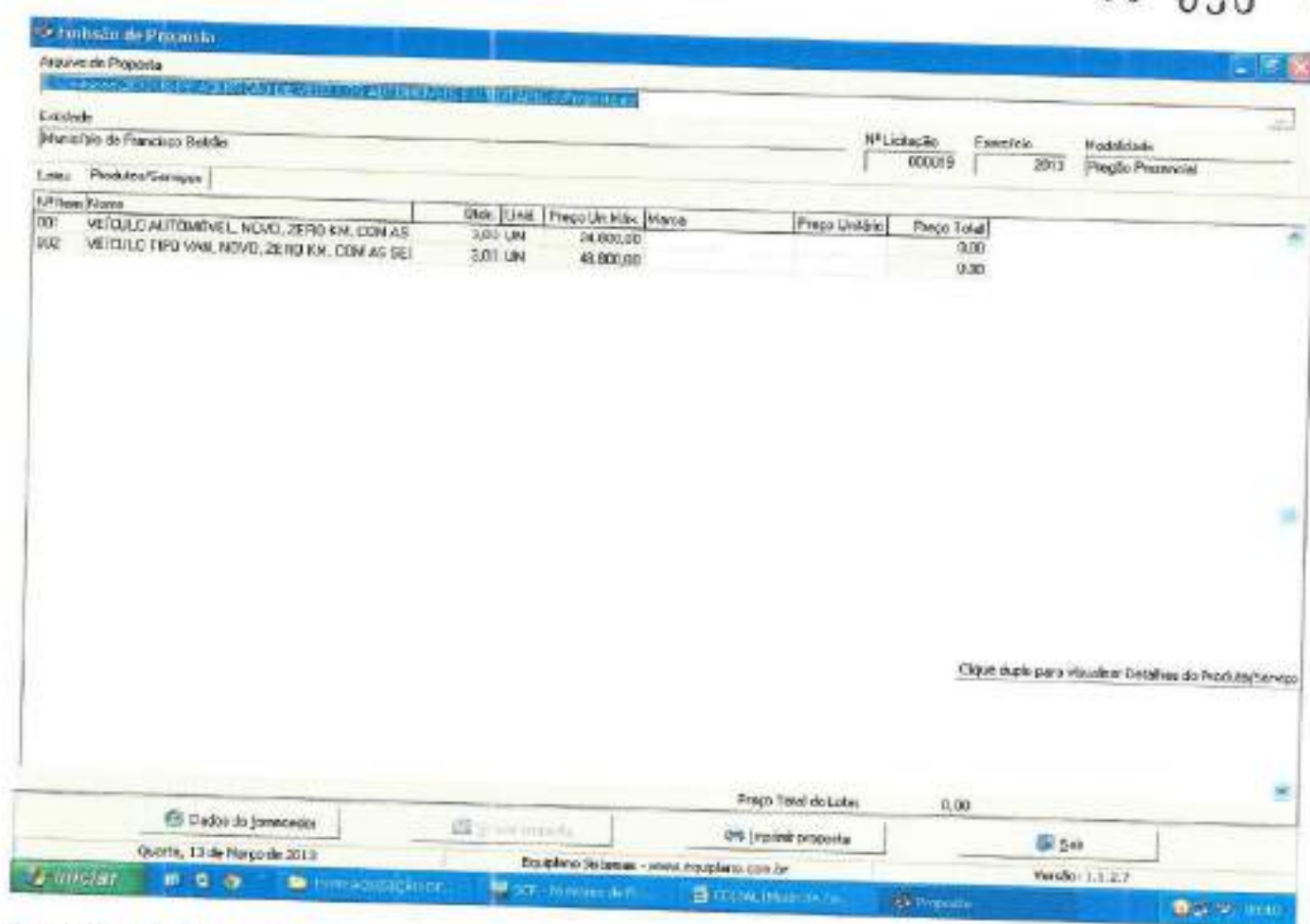


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vâ para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Orçamento de Proposta

Assunto de Proposta
L. Licitação/2013/19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Lotes: Produto/Serviço

Nº Licitação	Execução	Modalidade
000019	2013	Pregão Presencial

Preço total de Lotes: 0,00

CPF Imposto proposta

Quarta, 10 de Março de 2013

Equilíbrio patrimonial - www.equilibrato.com.br

Verão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Orçamento de Proposta

Assunto de Proposta
L. Licitação/2013/19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Lotes: Produto/Serviço

Nº Licitação	Execução	Modalidade
000019	2013	Pregão Presencial

Preço total de Lotes: 0,00

CPF Imposto proposta

Quarta, 13 de Março de 2013

Equilíbrio patrimonial - www.equilibrato.com.br

Verão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 91/2015, de 06/11/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, eis que conforme denota-se dos orçamentos anexos existem no âmbito do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mais de três empresas enquadradas como ME e EPP, aptas para participarem do certame e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/11/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 09:07
Para: 'dirce35@hotmail.com'; 'ana@wjfcontabilidade.com';
'marcooschmidt@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP 091 2015
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostanariflores2015.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, contrato e ou aditivo, para ser impresso, assinado e nos devolvido o mais breve possível.

Obrigado

☺ ****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2015 10:10
Para: 'AGRO JMB'
Assunto: RES: Edital Licitação
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: AGRO JMB [mailto:agrojmb@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 16:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital Licitação

Boa tarde.

Verifiquei junto ao Diário Oficial a publicação de aviso de licitação, porém não consegui encontrar a publicação do edital.

Você pode encaminhar o edital via e-mail ou informar como posso encontrá-lo no site da Prefeitura?
Obrigada.

- Processo Nº 670/2015
- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o departamento de obras, urbanismo e manutenção do município.
- Sessão de abertura: 24/11/2015 às 09h00min

Att,
Jeise

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de novembro de 2015 10:38
Para: 'Patricia Gerstner'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Patricia Gerstner [mailto:administracao@sementesvanleeuwen.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de novembro de 2015 10:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Solicito edital do PP 91/2015.

Obrigado

Patricia Grasel Gerstner
 Sementes Van Leewuen Ltda
 51 3633 9393

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de novembro de 2015 08:11
Para: 'JOAO BATISTA PANAZZOLO'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.docx
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: JOAO BATISTA PANAZZOLO [mailto:joaote-raviva@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia, solicitamos o edital 91/2015 para a empresa descrita abaixo

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av.Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 09:03
Para: 'Florestal JP'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviarnos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Florestal JP [mailto:viveiroflorestaljp@gmail.com]
Enviada em: sábado, 14 de novembro de 2015 10:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação Edital

ESTOU AGUARDANDO O EDITAL....

Em 12 de novembro de 2015 09:27, Florestal JP <viveiroflorestaljp@gmail.com> escreveu:
Bom dia Eliane/Mari,

Preciso que envie o Edital PR 91/2015, referente a mudas de flores, sementes.....

AGUARDO,

Edilaine Piasecki
49 3622 3565

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 08:56
Para: 'Viveiro Ecológico'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL_PP_091_2015.docx; ES_PROPOSTA ANEXO IX.docx;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Viveiro Ecológico [mailto:licitacaoviveiroecologico@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 13 de novembro de 2015 13:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

boa tarde! prezados,

Gostaríamos de ter acesso ao edital do pregão presencial N° 91/2015, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES E OUTROS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.
Cordialmente,

Setor de Licitações

Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda EPP

Rodovia BR 120 - Trecho Dona Euzébia Guidoval, Km3 - Zona Rural

CEP: 36.784-000 / Dona Euzébia - Minas Gerais

CNPJ: 09.455.192/0001-03 I.E.: 001.065.566.00-11

Telefax: (32)3453-1343

e-mail: licitacaoviveiroecologico@gmail.com

Site: www.viveiroecologico.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de novembro de 2015 08:31
Para: 'Jordi - Licitação Bentec'
Assunto: RES: PR/91/2015 - Bentec Comercial
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Jordi - Licitação Bentec [mailto:licitacao@bentecsementes.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 16:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR/91/2015 - Bentec Comercial

Prezados, boa tarde

Por gentileza solicitamos o edital do pregão presencial 91/2015.

Desde já agradeço

Atenciosamente,



Jordi S. Custódio
Depto. de Licitações
licitacao@bentecsementes.com.br
(47) 3522-2260 / 9980-3301 

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 13:31
Para: 'Patricia Gerstner'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Patricia Gerstner [mailto:administracao@sementesvanleewuen.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 13:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa tarde

Solicito o edital do PP 91/2015.

Obrigado

--
Patricia Grasel Gerstner
Sementes Van Leewuen Ltda
 51 3633 9393

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 13:31
Para: 'Patricia Gerstner'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Patricia Gerstner [<mailto:administracao@sementesvanleewuen.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 13:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa tarde

Solicito o edital do PP 91/2015.

Obrigado

--
Patricia Grasel Gerstner
Sementes Van Leewuen Ltda
51 3633 9393

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 11:39
Para: 'Florestal JP'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Florestal JP [mailto:viveiroflorestaljp@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 09:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Bom dia Eliane/Mari,

Preciso que envie o Edital PR 91/2015, referente a mudas de flores, sementes.....

AGUARDO,

Edilaine Piasecki
49 3622 3565

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 08:22
Para: 'Viveiro Ecológico'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Viveiro Ecológico [<mailto:licitacaoviveiroecologico@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 14:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde! Prezados,

Gostaríamos de ter acesso ao edital do pregão presencial de numero 091/2015, cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros...

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.
Cordialmente,

Sector de Licitação

Viveiro Ecológico Dona Euzébia Lida EPP

Rodovia BR 120 - Trecho Dona Euzébia Guidoal, Km3 – Zona Rural
 CEP: 36.784-000 / Dona Euzébia – Minas Gerais
 CNPJ: 09.455.192/0001-03 I.E.: 001.065.566.00-11
 Telefax: (32)3453-1343
 e-mail: licitacaoviveiroecologico@gmail.com
 Site: www.viveiroecologico.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 08:22
Para: 'AGRO JMB'
Assunto: RES: Edital Licitação
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: AGRO JMB [mailto:agrojmb@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 14:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital Licitação

Boa tarde.

Verifiquei junto ao Diário Oficial a publicação de aviso de licitação, porém não consegui encontrar a publicação do edital.

Você pode encaminhar o edital via e-mail ou informar como posso encontrá-lo no site da Prefeitura?

Obrigada.

- Processo Nº 670/2015
- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o departamento de obras, urbanismo e manutenção do município.
- Sessão de abertura: 24/11/2015 às 09h00min

Att,
Jeise

052 E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 11:58
Para: 'Andressa Thais'
Assunto: RES: Solicitação do Edital
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Andressa Thais [mailto:andressaea00@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 09:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do Edital

Bom Dia, Solicito o Edital PR/91/2015 por email, dados da empresa:

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME.
CNPJ: 08.846.841/0001-26
I.E. 90405310-49
SITIO SANTA MARIA -BAIRRO RANCHO ALEGRE
GUAPIRAMA /PR
CEP 86.430-000 - TEL. 43 3534-1108

Atenciosamente,

Andressa

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 11:58
Para: 'Natura Garden'
Assunto: RES: Edital 91/2015
Anexos: EDITAL PP 091 2015.docx; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0912015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Natura Garden [mailto:naturagarden@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 09:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 91/2015

Solicito edital informado a cima:

desde já agradeço

ROBERTO JUNIOR
Departamento de Licitações

HEIDEMANN & SILVA LTDA
NATURA GARDEN PAISAGISMO

NANI FLROES LTDA
CNPJ 03.361.576/0001-72
AVENIDA BRASIL, 922 CENTRO CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

NANI FLORES LTDA , CNPJ MF N° 03.361.576/0001-72 sediada A Avenida Brasil nº 922 , Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR O representante legal da empresa ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Santo Antonio do Sudoeste - PR



NANI FLORES LTDA
ADM ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
03.361.576/0001-72
NANI FLORES LTDA





053

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.576/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/06/1999	
NOME EMPRESARIAL NANI FLORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANI FLORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 922	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/11/2015 às 13:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social


Voltar

Handwritten signature

NANI FLORES LTDA
CNPJ/MF Nº 03,361.576/0001-72
AVENIDA BRASIL, 992 CENTRO CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, Nº 091/2015, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 19 De Novembro 2015.


NANI FLORES LTDA
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
03.361.576/0001-72
NANI FLORES LTDA

Y ma
E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

057

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NANI FLORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0417953-7

CNPJ

03.361.576/0001-72

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/08/1999

Data de Início de Atividade

24/08/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA BRASIL, 922, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE FLORES E PRODUTOS DE AJARDINAMENTO, DECORAÇÕES EM GERAL E ARTIGOS DE PRESENTES;

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

368.680.519-72

9.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

GINA ELIZA SCHMIDT

006.323.219-70

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/05/2014

Número: 20142250180

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de novembro de 2015.

15727976-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.230.750-5 / PR
Secretaria Geral - Santo Antônio do Sudoeste
Paraná

4700
E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

24/11/15
4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 2.261.098-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2014

NOME: **ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT**

FILIAÇÃO: GND FREDDO
IVANY AUGUSTINA MORETTO FREDDO

NATURALIDADE: CHAFECOSUC DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1960

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT SUDOESTEPR, PRANCHITA
C.CAS-429 LARRO-38, FOLHA-38

CPF: 368.680.519-72

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/09/03

PROBADO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.261.098-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE




Eliane B. Schmidt

Costa y Gato

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

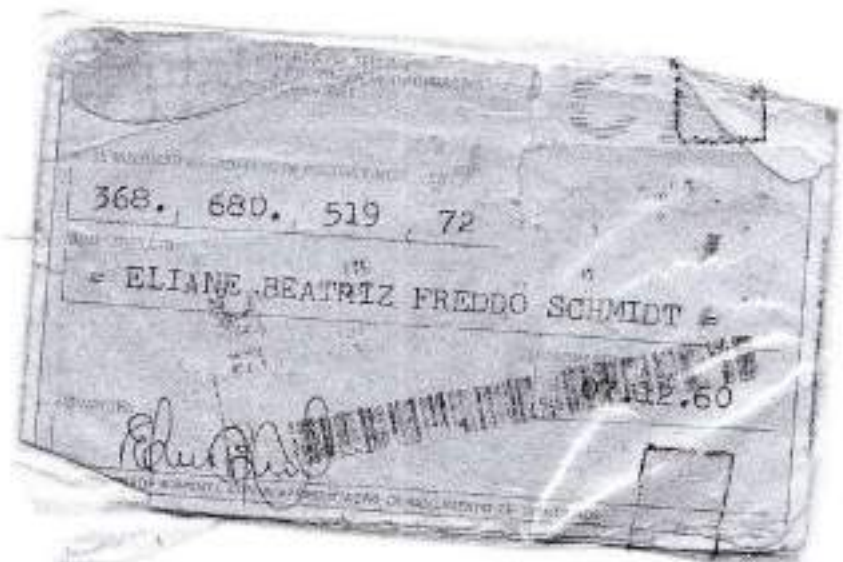
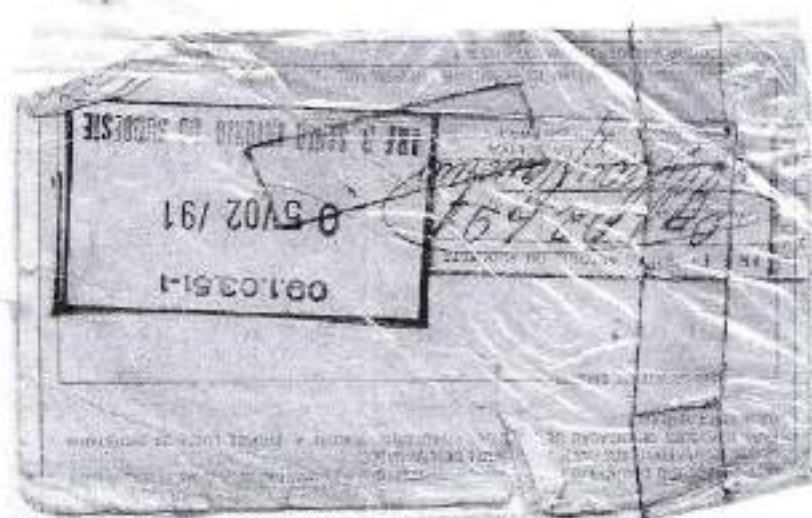
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24,11,15

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

060

NANI FLORES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CGC: 03.361.576/0001-72



ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, Regime comunitário parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, CEP 85710-000 Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Sob o nº 2.261.098 Expedida Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Inscrita no CPF Nº 368.680.519-72, e **GINA ELIZA SCHMIDT**, Brasileira, solteira, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Gesuino Teodorico de Andrade, s/n CEP 85710-000, Bairro Jardim Arisi no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, Portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6.909.757-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-700 sócias quotistas da Empresa, **NANI FLORES LTDA - ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob o nº 4120417853-7 Por despacho em sessão de 24/08/1999, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava; A Sociedade Girará sob a denominação Social de NANI FLORES LTDA, tendo sua sede e foro na Av Brasil, nº 943, Centro CEP 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, tendo como prazo de duração Indeterminado Iniciando suas atividades Comerciais em 20/08/1999;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Clausula Primeira do Contrato Social, passa ter a seguinte redação. A Sociedade Girará sob a Denominação Social de NANI FLORES LTDA - ME, tendo sua sede e foro na AV BRASIL, Nº 886, CENTRO CEP 85710-000 Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná; A Sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1999 e seu prazo de duração e Indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Incluída a Cláusula de designação de administrador com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de falecimento de sócio quotista com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de desempedimento da administração empresarial, que passa ater a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica a propriedade.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]



NANI FLORES LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC: 03.361.576/0001-72



CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade, que passa a ter a seguinte redação: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da lei nº10406/2002, o sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de NANI FLORES LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNTA: A Sociedade tem seu domicilio a Avenida Brasil, nº 886, Centro CEP 85730-000 no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é Comércio de Compra e Venda de flores e produtos de ajardinamento, decoração em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
GINA ELIZA SCHMIDT	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em data de 24 de agosto de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

GINA ELIZA SCHMIDT

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

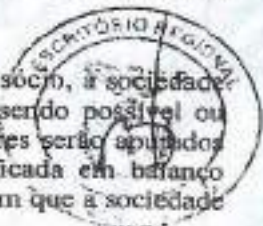
E. J. ...



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

082
E

NANI FLORES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CBC: 03.361.576/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a Empresa, se enquadra no disposto do artigo 2º Inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei nº 9841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), em 20 de novembro de 2003.

ELIANE B F SCHMIDT

GINA ELIZA SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR JADA FREDDO
CRC PR021696/O-1

CICELI F SBARDEOTTO
RG Nº 5367522-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033781400
Protocolo: 03/378140-0
Empresa: 41 2 3437833
NANI FLORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-70, sócias da Empresa **NANI FLORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Empresa de: Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR PARA: Av Brasil, 922, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL: NANI FLORES E CIA LTDA - ME

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-70, sócias da Empresa **NANI FLORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de **NANI FLORES LTDA – ME**, com endereço a Avenida Brasil, 922, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials:
 Ymag.
 E



NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO E DURAÇÃO: O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

Comércio de compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Eliane Beatriz Freddo Schmidt	9.000	9.000,00
Gina Eliza Schmidt	1.000	1.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do País

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a sócia Eliane Beatriz Freddo Schmidt, no preâmbulo já qualificada, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora Eliane Beatriz Freddo Schmidt, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direito a uma retirada a título de pró - labore, levando em consideração a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA- DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida sem o expresse consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta dias) para que possa exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS :

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials:
 4
 Mag
 E



NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento de balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o de cujo ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos, nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por email, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa e concorrência , contra as relações de consumo, fé pública , ou de propriedade (Art 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials, including the number 3700.



NANI FLORES LTDA - ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim, Justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

GINA ELIZA SCHMIDT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2014
 SOB NÚMERO 20142250180
 Protocolo: 14/225018-0, DE 28/05/2014
 NANI FLORES LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

24/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 067



NANI FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Eliane Beatriz Freddo Schmidt, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2261098, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cpf 368.680.519-72, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR) e **Gina Eliza Schmidt**, brasileira, solteira, do comércio, menor pubere, assistida pela mãe acima qualificada, portadora da Carteira de Identidade nº 6909757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 006323219-70, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

C.Primeira:-A Sociedade girará sob a denominação social de NANI FLORES LTDA, tendo sua sede e foro na Av. Brasil nº 943, Centro- Cep 85710.000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), tendo como prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades comerciais em 20 de Agosto de 1999.

C.Segunda:- O Objeto Social é o ramo de "Comércio de Compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

C.Tercera:-A Sociedade terá como FANTASIA NANI FLORES.

C.Quarta:-O Capital social será integralizado nesta data em moeda corrente do país, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-Eliane Beatriz Freddo Schmidt.....	9.000 quotas.....	90%.....	R\$ 9.000,00
-Gina Eliza Schmidt.....	1.000 quotas.....	10%.....	R\$ 1.000,00
Total.....	10.000 quotas.....	100%.....	R\$ 10.000,00

C.Quinta:-Fica investida na função de gerente a sócia ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT a qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensada da prestação de caução: Proibições, aval, endosso, fiança e caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor; Pró-Labore, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retinida mensal fixada em comum acordo.

C.Sexta:- Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

C.Sétima:-Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a ca quota de capital

C.Oitava:-Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

[Handwritten signatures of Eliane Beatriz Freddo Schmidt and Gina Eliza Schmidt]

SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 24/11/99
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]



NANI FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

C.Nona: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

C.Décima: Que a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social integralizado individualmente.

C.Décima Primeira: -MICROEMPRESA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso-I da Lei nº 5584 de 26/03/1998 e que da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso-I da Lei nº 9317/98 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Artº 9ºm da mencionada Lei 9.317.

C.Décima Segunda: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

C.Décima Terceira: Elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem pertinentes a matéria de constituição de CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 17 de Agosto 1999.

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
 Sócia Gerente

GINA ELIZA SCHMIDT

C/ASSISTENTE DE
 GINA ELIZA SCHMIDT

 ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR FREDDO
 RG 3363684-8 SSP/EST PR

VALDIR DE MARCHI
 4780350-0 SSP/EST PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/1999
 SOB O NÚMERO
 41.2.0417853-7

 TUFIRANE
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 99/188237-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/11/15

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/1999
 SOB O NÚMERO
 99.1.883181

 TUFIRANE
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 99/188238-1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.361.576/0001-72 Fornecedor: NANI FLORES LTDA E-mail: nanifloresltda@gmail.com
Endereço: AVENIDA BRASIL 943 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635401276 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9019210321 Contador: Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT CPF: 368.680.519-72 RG: 2.261.088 PR

Endereço representante: RUA TRADENTES 432 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: Agência: 8052-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Conta: 22532-0

Banco: 1 - BB Data de abertura: 02/01/2012

Lote: 001 - Lote 001

Telefone representante:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-	-	-	-	-	-	-
- saca de 20 kg, sementes diversos						
024	5,00	UN	950,00		550,00	3.450,00
026	5,00	UN	228,00		228,00	1.130,00
028	5,00	UN	495,00		485,00	2.475,00
027	5,00	UN	300,00		300,00	1.500,00
029	5,00	UN	755,00		785,00	3.975,00
030	500,00	UN	20,00		20,00	10.000,00
031	10,00	KG	17,00		17,00	170,00
032	5,00	LITR	80,00		90,00	400,00
033	100,00	UN	42,00		42,00	4.200,00
033	100,00	UN	59,00		59,00	5.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 146.880,00
TOTAL DA PROPOSTA: 146.880,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias


NANI FLORES LTDA
CNPJ: 03.361.576/0001-72
NANI FLORES LTDA



C C 039

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial 91/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.361.576/0001-72 Fornecedor: NANI FLORES LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL 943 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9019210321

E-mail: nanifloresfreddo@gmail.com

Telefone: 4535401278 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

RG: 2.261.088 PR

Endereço representante: RUA TIRADENTES 432 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

CPF: 368.680.519-72

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 8052-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 22532-0

Data de abertura: 02/01/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Boto	10,00	KG	45,00			45,00	450,00
002	CALÇARDO	3,00	TON	216,00			216,00	648,00
003	Cáscas casafino	30,00	LITR	5,00			5,00	150,00
004	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros	100,00	UN	20,00			20,00	2.000,00
005	FORRAÇÃO - mudas de época, tipo amor perfeito, pétala e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)	800,00	CAIXA	14,00			14,00	8.400,00
006	Grama esmeralda (em livel)	6.300,00	M2	8,00			8,00	46.800,00
007	Grama sempre verde (em livel)	2.300,00	M2	8,00			8,00	16.800,00
008	Grama verde tipo atuado	300,00	CAIXA	20,00			20,00	4.000,00
009	Mudas da baúnia (pela de vaca) branca, rosa e amarela	300,00	UN	12,00			12,00	3.600,00
010	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro	100,00	UN	14,00			14,00	1.400,00
011	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	100,00	UN	25,00			25,00	2.500,00
012	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	100,00	UN	45,00			45,00	4.000,00
013	Mudas de diorêta Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	50,00	CAIXA	29,00			29,00	1.450,00
014	Mudas de estrivato (alt. mínima de 0,25cm)	50,00	UN	16,00			16,00	800,00
015	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,60 m	50,00	UN	49,00			49,00	2.495,00
016	Mudas de ficus altura mínima de 1,00 metro)	100,00	UN	24,00			24,00	2.400,00
017	Mudas de Fome altura mínima de 0,70 cm	50,00	UN	25,00			25,00	1.250,00
018	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)	300,00	UN	15,00			15,00	4.500,00
019	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,60 m)	200,00	UN	12,00			12,00	2.400,00
020	Mudas de lauro Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	50,00	CAIXA	45,00			45,00	2.250,00
021	Mudas de manêta (receite)	50,00	UN	10,00			10,00	500,00
022	Óleo mineral	50,00	UTR	27,00			27,00	810,00
023	Pedras brancas decorativas para jardim	100,00	UN	28,00			28,00	2.800,00

ENVELOPE PROPOSTA

PREGAO PRESENCIAL N°091/2015

DATA DE ABERTURA: 24/11/2015, as 09:00 horas

NANI FLORES LTDA-ME

03.361.576/0001-72

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

(46)3563-1276

071

E

Município de Santo

Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/11/15

Horário: 8h51m

J
Comissão de Licitações



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195052014-88888576
Nome: NANI FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.361.576/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.
Válida até 03/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
28/11/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Mag
4 E

IMPRIMIR VOLTAR

073

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03361576/0001-72
Razão Social: NANI FLORES
Endereço: AV BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111107070114714883

Informação obtida em 12/11/2015, às 14:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signature



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013927766-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.361.576/0001-72
Nome: **NANI FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4 E
Gall

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

075 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NANI FLORES LTDA

CNPJ 03.361.576/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Novembro de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



4 E
mao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANI FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.361.576/0001-72
Certidão nº: 185288379/2015
Expedição: 12/11/2015, às 14:05:09
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANI FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.576/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NANI FLORES LTDA
CNPJ 03.361.576000172
AVENIDA BRASIL 922 CENTRO CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO

NANI FLORES LTDA CNPJ 03.361.576/0001-72 Cito a Avenida Brasil 922, Centro CEP 85710-000 no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
Declaro Para Licitação **PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2015**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 19 de Novembro 2015)


NANI FLORES LTDA
ADM ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
NANI FLORES LTDA

Handwritten marks: a stylized 'E' or '3' at the top, a '4' below it, and a signature 'Gndu' at the bottom right.


NANI FLORES LTDA - ME
CNPJ 03.361.576/0001-72
AVENIDA BRASIL, 922 CENTRO CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 91/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste -PR 19 de novembro 2015


NANI FLORES LTDA
ADM ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMITT
CNPJ 03.361.576/0001-72
NANI FLORES LTDA

E
4
G
mao

NANI FLORES LTDA
CNPJ 03.361.576/0001-72
AVENIDA BRASIL , 922 CENTRO CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 91/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 19 De Novembro 2015.


 NANI FLORES LTDA
 ADM ELIANE BRAZ FRAZÃO SCHMIDT
 NANI FLORES LTDA

E
 4 ma



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Julho de 2015

Positiva com efeito de negativa N°: 786/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM4T44X49BT

FINALIDADE: ARROLAMENTO E/OU INVENTÁRIO

NOME: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CONTROLE

CPF

5510830

368.680.519-72

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 432 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E. Dal Paz'.

Firma: NANI FLORES LTDA
CNPJ: 03.361.576/0001-72
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00029 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00029 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

NANI FLORES LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 03.361.576/0001-72
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 24/08/1999 NIRE: 41264178537
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Março de 2015

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ELIANE F. SCHMIDT
SOCIO GERENTE

CPF: 202.690.919-79
RG: 2281038


ANGELINA STRUB
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RG: 3362884-4/SSP/PR
CPF: 33480099904
RG: 3362884-4/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/144136-3
O presente Livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

24/03/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

ANGELINA STRUB
USUÁRIO DO SERVIÇO



Visto da autoridade Fiscalizadora

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including a large '4' and a signature.

Firma: MANI FLORES LTDA

Folha: 29

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contida esse Livro 00029 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00029 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Março de 2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ELVANE B F SCHMIDT
SOCIO GERENTE
CPF: 358.660.519-02
RG: 2281068


WLADIMIR JOSÉ FREIJOO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
FR0216601
CPF: 39-80080604
RG: 3303664-40251PR

Vazo de autoridade Fazendária



E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

083

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014


ATIVO


	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
TIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	78.320,26	58.902,37
BENS NUMERARIOS	60.429,46	51.779,57
CAIXA	60.429,46	51.779,57
ESTOQUES	60.429,46	51.779,57
EXISTENCIAS INVENT EM DEPOSITOS	17.890,80	7.122,80
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENUA	17.890,80	7.122,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.665,00	1.665,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	1.665,00	1,665,00
MOVEIS E INSTALACOES	1.650,00	1,650,00
(-)DEPREC ACUM S/BENS/INST.MOVEIS	1.650,00	1,650,00
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(185,00)	(185,00)
	(185,00)	(185,00)
TAL DO ATIVO	79.985,26DB	60.587,37DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$79.985,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0015 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em 31/12/2014.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/08/2015


ELAINE F. SCHMIT
SOCIA GERENTE
CPF: 368.880.515-72
RG: 2261098


WLADIMIR FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PPS1169001
CPF: 09480000004
RG: 3302064-4/3284PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

med
4

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

084

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	27.167,26	9.740,05
FORNECEDORES	23.685,32	6.496,71
FORNECEDORES DIVERSOS	19.391,84	4.519,86
OBRIGACOES FISCQ/TRIBUTARIAS A PAG	19.391,84	4.519,86
INSS A RECOLHER	4.293,48	1.977,05
Fgts a Recolher	1.708,70	377,42
IRRF A RECOLHER	920,42	790,79
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	178,11	39,68
SIMPLES NACIONAL	290,47	258,94
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.195,78	910,22
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	3.481,94	3.243,34
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.481,94	3.243,34
PRO-LABORE A PAGAR	1.109,72	671,16
PA	2.372,22	2.372,22
ADNIO LIQUIDO	2.372,22	2.372,22
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	52.818,00	50.827,32
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS	10.000,00	10.000,00
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.818,00	40.827,32
LUCROS ACUMULADOS OU PREJ ACUMULADOS	42.818,00	40.827,32
TAL DO PASSIVO	79.985,26CR	60.567,37CR

Recontencemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 79.985,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui colhidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0015 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/03/2015


GLAUCO F. SCHMIDT
SÓCIO GERENTE
CPF: 368.604.319-72
RG: 3261098


WLADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PROF: 149601
CPF: 36420183004
RG: 399286447359/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E mao

E

085

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro, 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS	92.438,77	77.470,25
Re venda de Mercadorias	86.587,77	77.470,25
REVENDA DE SERVIÇOS	86.587,77	77.470,25
REVENDA DE SERVIÇOS PROF REGUL	5.851,00	
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	5.851,00	
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(2.732,23)	(2.130,44)
SIMPLES FEDERAL	(2.732,23)	(2.130,44)
	(2.732,23)	(2.130,44)
RECEITA LÍQUIDA	89.706,54CR	75.339,81CR
LUCRO BRUTO	89.706,54CR	75.339,81CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CMV	(33.081,17)	(22.398,01)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(33.081,17)	(22.398,01)
COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(33.081,17)	(22.398,01)
(-) ESTOQUES NO FINAL DOS PERÍODOS	(43.849,17)	(22.630,81)
(-) ESTOQUES NO INÍCIO DO MÊS	17.830,00	7.122,80
DESPESA OPERACIONAIS	(7.122,00)	(6.890,00)
DESPESAS COMERCIAIS	(54.634,69)	(51.122,52)
CUSTO PESSOAL (DPTO COMERCIAL)	(54.634,69)	(50.864,27)
SALÁRIOS	(54.259,34)	(50.564,27)
RETIRADAS P/ LABORE (QUADRO SOCIETARIO)	(13.865,23)	(12.198,75)
FERIAS	(32.520,00)	(32.520,00)
13 SALARIO	(1.896,75)	(1.283,10)
FGTS	(1.379,33)	(1.114,12)
HORAS EXTRAS E RSR S/H EXT 50%	(1.461,51)	(1.389,85)
HONORARIOS CONTABEIS	(891,42)	(430,85)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(2.455,00)	(1.654,00)
IMPOSTOS E TAX DIVERSAS	(375,35)	(299,02)
MULTA/JUROS S/IMPOSTOS		(299,02)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(375,35)	(258,33)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0015 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 31/03/2015

ELIANE B F SCHMIDT
 DDO GERENTE
 CPT 346.620.511-72
 RG 2281068

Wladimir João Frede
 Tcnico em Contabilidade
 PR02162601
 CPF: 9440288904
 RG: 3383383-3
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 29/11/15
 4

E

4

E

086

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	(Anual) 31/12/2013
DESPESAS FINANCEIRAS		(258,33)
DESPESAS FINANCEIRAS		(258,33)
RESULTADO ORER ANTES PROVISÕES	1.990,68CR	1.819,28CR
RESULTADO ANTE PROV.IR	1.990,68CR	1.819,28CR
LURO DO EXERCICIO	1.990,68CR	1.819,28CR

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0015 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 31/03/2015

ELANEIR F. SCHMIDT
SÓCIO GERENTE
CPF: 366.080.519-72
RG: 2881098

Wladimir FREDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR02189601
CPF: 364900899-4
RG: 335364-4/8881119

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL
29/11/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E Mano 4

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	40.827,32	39.008,04
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	1.990,66	1.819,28
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
	42.818,00	40.827,32

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDICESTI
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/11/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


 ELAINE F. SCHIRROT
 SÓCIO GERENTE
 CPF: 382.283.515-72
 RG: 3261098


 WILSON FREDDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PROFISSIONAL
 CPF: 0940089804
 RG: 3261864-4/SSP/PR

E mais 4

E

088

Em: Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	82.438,77	77.470,29
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	25.421,96	22.398,01
PAGAMENTO DE SALARIOS	2.732,23	2.130,44
PAGAMENTO DE JUROS	54.034,69	15.439,69
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	258,35
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	52.131,77
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	8.649,89	5.112,51
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	8.649,89	3.112,51
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	51.779,57	46.667,06
	60.429,46	51.779,57

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ELIANE B. F. SCHMIDT
SÓCIO GERENTE
CPF: 068.480.014/7
RG: 2801582


WILSON V. FREDO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PROFESSOR
CPF: 294802004
RG: 3329654-45041PR

E
4
mao

089

Em - Dezembro/2014

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2471	CAPITAL SOCIAL	35.000,00-C		35.000,00-C
2122	LUCROS ACUMULADOS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.827,32-C	1.819,26-C	42.646,58-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	30.827,32-C	1.995,56-C	52.818,00-C

Em - Dezembro/2013

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2471	CAPITAL SOCIAL	35.000,00-C		35.000,00-C
2122	LUCROS ACUMULADOS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	35.008,34-C	1.819,26-C	40.827,60-C
	Saldo Em - Dezembro/2013	49.008,34-C	1.819,26-C	50.827,60-C


ELAINE B.F. SCHMIDT
SÓCIO GERENTE
CPF: 368.680.519-72
RG: 2261098


WLADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PRO2159601
CPF: 39480089904
RG: 3363664-4/SSP/PA

MUNICÍPIO DE BARRA ANTONIO DO SACOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4
mao

NOTAS EXPLICATIVAS

societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, as pronunciações técnicas, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciações Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não-circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1253/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez (10) anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


ELIANE B.F. SCHMIDT
SÓCIO GERENTE
CPF: 340.680.619-72
RG: 2481266

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/11/15
LABORATÓRIO FREDDO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PROFº FREDDO
CPF: 8848009904
RG: 3000844552099

E
mao
4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº091/2015
DATA DE ABERTURA: 24/11/2015, as 09:00 horas
NANI FLORES LTDA-ME
03.361.576/0001-72
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
(46)3563-1276

092

E

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 24/11/15
Horário: 8h59m
4
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 091/2015 de 06/11/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	Sócia administradora	368.680.519-72	60	2 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

NANI FLORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boro		KG	10,00	44,50	445,00
1	2	CALCÁRIO		TON	3,00	214,50	643,50
1	3	Caldia enxofre		LITRO	30,00	4,99	149,70
1	4	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros		UN	100,00	19,50	1.950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

094

E

1	5	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)	CAIXA	600,00	14,00	8.400,00
1	6	Grama esmeraldo (em leiva)	M2	6.000,00	8,00	48.000,00
1	7	Grama sempre verde (em leivas)	M2	2.000,00	8,00	16.000,00
1	8	Grama verde tipo arbusto	CAIXA	200,00	20,00	4.000,00
1	9	Mudas de bauhinia (pata de vaca) branca, rosa e amarela	UN	300,00	12,00	3.600,00
1	10	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	11	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	12	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro	UN	100,00	45,00	4.500,00
1	13	Mudas de dionela Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	CAIXA	50,00	28,00	1.450,00
1	14	Mudas de estrelitzia (alt mínima de 0,25cm)	UN	50,00	16,00	800,00
1	15	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,80 m	UN	50,00	49,90	2.495,00
1	16	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metro)	UN	100,00	24,00	2.400,00
1	17	Mudas de Formio altura mínima de 0,70 cm	UN	50,00	23,00	1.150,00
1	18	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)	UN	300,00	15,00	4.500,00
1	19	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,60 m)	UN	200,00	12,00	2.400,00
1	20	Mudas de ixoria Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)	CAIXA	50,00	45,00	2.250,00
1	21	Mudas de morôlia (toceira)	UN	50,00	10,00	500,00
1	22	Óleo mineral	LITRO	30,00	27,00	810,00
1	23	Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	UN	100,00	28,00	2.800,00
1	24	Sementes para flores (amor perfeito) lata de 50 gramas	UN	5,00	690,00	3.450,00
1	25	Sementes para flores (boca de leão) lata de 50 gramas	UN	5,00	225,00	1.130,00
1	26	Sementes para flores (mini sálvia) lata de 50 gramas	UN	5,00	495,00	2.475,00
1	27	Sementes para flores (petúnia) lata de 50 gramas	UN	5,00	390,00	1.950,00
1	28	Sementes para flores (targetão) lata de 50 gramas	UN	5,00	795,00	3.975,00
1	29	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)	UN	500,00	20,00	10.000,00
1	30	Sulfato de cobre	KG	10,00	17,00	170,00
1	31	Trichoderma - fungicida de solo	LITRO	5,00	80,00	400,00
1	32	vasos de cimento 40x40 modelos variados	UN	100,00	42,00	4.200,00
1	33	Vasos de cimento 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade	UN	100,00	59,00	5.900,00
TOTAL						146.793,20

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a empresa apresentou a Certidão Negativa Federal fora do vencimento, foi aberto então prazo de 05 (cinco) dia úteis para apresentação da referida Certidão, ficando a empresa ciente que deverá solicitar prorrogação do prazo caso necessário, a empresa então foi considerada habilitada com restrição.

ENCERRAMENTO

E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

NANI FLORES LTDA
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 91/2015

096

Página 1

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de mudas de flores, sementes e outras

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Fornecedor
Lote: 0001	Item: 0001	Soro		10,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		45,00			
	1		44,50			
Lote: 0001	Item: 0002	CALDÁRIO		3,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		215,00			
	1		214,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Casca verde		30,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		5,00			
	1		4,98			
Lote: 0001	Item: 0004	Casca de pinus para jarâm - bolsa de 40 litros		100,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		20,00			
	1		19,50			
Lote: 0001	Item: 0005	FORRAÇÃO - mudas de epoca, tipo amor perfeito, petúla e outras CASA COM 16 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caso com 16 mudas de no mínimo 0,25 cm)		600,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		14,00			
	1		14,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Grama esmeralda (em litro)		5.000,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		8,00			
	1		8,00			
Lote: 0001	Item: 0007	Grama sempre verde (em litro)		3.000,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		8,00			
	1		6,00			
Lote: 0001	Item: 0008	Grama verde tipo estuado		200,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		20,00			
	1		20,00			
Lote: 0001	Item: 0009	Mudas de beuário (bola de vidro) branco, rosa e amarelo		300,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		12,00			
	1		12,00			
Lote: 0001	Item: 0010	Mudas de buaco mínimo de 0,25cm diâmetro		100,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		14,00			
	1		14,00			
Lote: 0001	Item: 0011	Mudas de buaco mínimo de 0,30 cm de diâmetro		100,00		
	Fornecedor:	1832	NANI FLORES LTDA			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		25,00			
	1		25,00			
Lote: 0001	Item: 0012	Mudas de buaco		100,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 91/2015

097

E

Página 2

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros

		valor de 0,40 cm diâmetro			
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		45,00		
Lote: 0001	Item: 0013	Mudas de dionéia		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
		Cabeça com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)			
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
	1		29,00		
Lote: 0001	Item: 0014	Mudas de estrelíbia (altíssima de 0,25cm)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,00		
	1		16,00		
Lote: 0001	Item: 0015	Mudas de estrepesia, altura mínima de 1,50 m		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,90		
	1		49,90		
Lote: 0001	Item: 0016	Mudas de Foua		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
		altura mínima de 1,00 metro			
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,00		
	1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0017	Mudas de Forno		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
		altura mínima de 0,70 cm			
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,00		
	1		23,00		
Lote: 0001	Item: 0018	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,00		
	1		16,00		
Lote: 0001	Item: 0019	Mudas de pé branco e rosa (com altura mínima de 1,60 m)		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,00		
	1		12,00		
Lote: 0001	Item: 0020	Mudas de borla		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
		Cabeça com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)			
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		45,00		
Lote: 0001	Item: 0021	Mudas de monília (cabeça)		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,00		
	1		10,00		
Lote: 0001	Item: 0022	Ovo mineral		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
	1		27,00		
Lote: 0001	Item: 0023	Podas brancas decorativas para jardim		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 91/2015

098

E

Página 5

Objeto: Continuação de empresa para aquisição de mudos de flores, canteiros e outros

- saca de 20 kg, tamanhos diversos

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1	Lance Inicial	1832	28,00			Vencedor
1	Valor		28,00			
0001	Item: 0004	Sementes para flores (amo perfeito) lata de 50 gramas		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		690,00			
	1		690,00			
0001	Item: 0025	Sementes para flores (casaca feio) lata de 50 gramas		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		226,00			
	1		226,00			
0001	Item: 0026	Sementes para flores (mini sôco) lata de 50 gramas		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		495,00			
	1		495,00			
0001	Item: 0027	Sementes para flores (potinho) lata de 50 gramas		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		390,00			
	1		390,00			
0001	Item: 0028	Sementes para flores (largão) lata de 50 gramas		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		795,00			
	1		795,00			
0001	Item: 0029	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)		Marca/Modelo	Quantidade: 500,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
	1		20,00			
0001	Item: 0030	Substrato de coque		Marca/Modelo	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		17,00			
	1		17,00			
0001	Item: 0001	Trichoderma - fungicida de solo		Marca/Modelo	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		80,00			
	1		80,00			
0001	Item: 0032	vasos de o ferro 40x60 modelos variados		Marca/Modelo	Quantidade: 100,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		42,00			
	1		42,00			
0001	Item: 0033	vasos de o ferro 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade		Marca/Modelo	Quantidade: 100,00	Vencedor
	Fornecedor	1832	NANI FLORES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		58,00			
	1		58,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 91/2015

099

E

Página 4

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, samonas e buíros.

MARILYS CRISTINA TOMINI
Proprietário

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ANDRESSA ALZINE BONINI
Membro

NANI FLORES LTDA
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 91/2015

Página 1

Data abertura: 24/11/2015 Data julgamento: 24/11/2015 Data homologação: CNPJ: 03.351.879/0001-72

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marcas
Laticínios - Leite 001				
001 Leite	KG	10,00	44,00 *	
002 CALCÁRIO	TON	3,00	214,80 *	
003 Cadeira vassoa	LITRO	30,00	4,00 *	
004 Caixa de plantar para Jardim	UM	100,00	10,50 *	
005 FORRAÇÃO - mudas de eucalipto, tipo arau	CAIXA	800,00	14,00 *	
006 Gramma em rede (em nível)	M2	4.000,00	8,00 *	
007 Gramma sempre verde (em nível)	M2	2.000,00	8,00 *	
008 Gramma verde tipo araucaú	CAIXA	20,00	20,00 *	
009 Mudas de eucalipto (para de vasos) 1m	LITRO	300,00	12,00 *	
010 Mudas de eucalipto	UM	100,00	14,00 *	
011 Mudas de buxus	UM	100,00	25,00 *	
012 Mudas de buxus	UM	100,00	45,00 *	
013 Mudas de dionéia	CAIXA	50,00	25,00 *	
014 Mudas de estrelita (311 m/m de	UM	50,00	15,00 *	
015 Mudas de estrelita, altura mínima d	UM	50,00	45,00 *	
016 Mudas de ficus	UM	100,00	24,00 *	
017 Mudas de Formão	UM	50,00	25,00 *	
018 Mudas de hibisco (altura mínima de	UM	300,00	15,00 *	
019 Mudas de ipê branco (1,60m) (com al	UM	200,00	12,00 *	
020 Mudas de acácia	CAIXA	50,00	45,00 *	
021 Mudas de moringa (locustini)	UM	50,00	10,00 *	
022 Óleo mineral	LITRO	30,00	27,00 *	
023 Pedras brancas decorativas para jar	UM	100,00	28,00 *	
024 Sementes para flores (amor perfeito	UM	5,00	500,00 *	
025 Sementes para flores (boca de leão)	UM	5,00	225,00 *	
026 Sementes para flores (pêta alba)	UM	5,00	655,00 *	
027 Sementes para flores (patrimônio) lat	UM	5,00	380,00 *	
028 Sementes para flores (largos) lat	UM	5,00	345,00 *	
029 SUBSTRATO PARA CANTEROS (BOLSA DE	UM	500,00	20,00 *	
030 Sulfato de cálcio	KG	10,00	17,00 *	
031 Tinta esmalte - laranja de ado	LITRO	5,00	90,00 *	

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 91/2015

Página: 2

Data abertura: 24/11/2015 Data julgamento: 24/11/2015 Data homologação: CNPJ: 03.351.319/000172

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
032 - saca de cimento 40kg	UN	100,00	42,00 *	
033 - Vaso de concreto 60x80	UN	100,00	96,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			148.783,30	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

5



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2015

102

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 1632-6 NAM FLORES LTDA								
Representante: 351080-6 ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT					CNPJ: 03.301.570/0001-72 Telefone: 4635401278	Status: Classificado	146.793,20	
Lote 001 - Lote 001								146.793,20
001	12065 Boro	KG	10,00	Classificado		44,50	445,00 *	
002	0295 CALCÁRIO	TO	3,00	Classificado		214,50	643,50 *	
003	12068 Caida mofoe	LIT	30,00	Classificado		4,96	148,70 *	
004	9021 Casca de pinus para jardim	UN	100,00	Classificado		19,50	1.950,00 *	
005	9026 FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perloiro	CAI	600,00	Classificado		14,00	8.400,00 *	
006	9029 Grama esmeralda (em latas)	M2	6.000,00	Classificado		8,00	48.000,00 *	
007	9032 Grama sempre verde (em latas)	M2	2.000,00	Classificado		8,00	16.000,00 *	
008	9018 Grama verde tipo arbusta	CAI	200,00	Classificado		20,00	4.000,00 *	
009	12069 Mudas de lavínia (para de vasos) branca, rosa	UN	300,00	Classificado		12,00	3.600,00 *	
010	9014 Mudas de buxo	UN	100,00	Classificado		14,00	1.400,00 *	
011	9015 Mudas de buxo	UN	100,00	Classificado		25,00	2.500,00 *	
012	9016 Mudas de buxo	UN	100,00	Classificado		45,00	4.500,00 *	
013	9025 Mudas de dionéia	CAI	50,00	Classificado		28,00	1.400,00 *	
014	9024 Mudas de estrelita (at. mínima de 0,25cm)	UN	50,00	Classificado		16,00	800,00 *	
018	9030 Mudas de esmeralda, altura mínima de 1,10m	UN	50,00	Classificado		49,90	2.495,00 *	
016	9030 Mudas de ficus	UN	100,00	Classificado		24,90	2.490,00 *	
017	9027 Mudas de Formica	UN	50,00	Classificado		23,90	1.195,00 *	
018	9021 Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro	UN	200,00	Classificado		15,00	4.500,00 *	
019	9080 Mudas de ipê branco e rosa (com altura mínima	UN	200,00	Classificado		12,00	2.400,00 *	
020	9026 Mudas de bonia	CAI	50,00	Classificado		45,00	2.250,00 *	
021	9023 Mudas de maná (locosa)	UN	50,00	Classificado		10,00	500,00 *	
022	12067 Óleo mineral	LIT	30,00	Classificado		27,00	810,00 *	
023	9022 Pedras brancas decorativas para jardim	UN	100,00	Classificado		28,00	2.800,00 *	
024	12100 Sementes para flores (amor perfeito) lata de 5	UN	5,00	Classificado		690,00	3.450,00 *	
025	12098 Sementes para flores (boca de leão) lata de 5	UN	5,00	Classificado		226,00	1.130,00 *	
026	12098 Sementes para flores (mini sálvia) lata de 50	UN	5,00	Classificado		462,00	2.475,00 *	
027	12099 Sementes para flores (petúnia) lata de 50 grs	UN	5,00	Classificado		390,00	1.950,00 *	
028	12097 Sementes para flores (tagetes) lata de 50 gr	UN	5,00	Classificado		756,00	3.975,00 *	
029	7300 SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)	UN	500,00	Classificado		20,00	10.000,00 *	
030	12066 Sulfato de cobre	KG	10,00	Classificado		17,00	170,00 *	
031	12069 Triplódema - fungicida de solo	LIT	5,00	Classificado		80,00	400,00 *	
032	6010 vaso de cimento 40x40	UN	100,00	Classificado		42,00	4.200,00 *	
033	6020 Vaso de cimento 50x50	UN	100,00	Classificado		58,00	5.800,00 *	
VALOR TOTAL:							146.793,20	



E

SEQUENCIA DA ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR
PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 091/2015 de 06/11/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

Dando sequencia a ata, no dia 02 de dezembro de 2015 as 10 horas, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio para receber a Certidão Negativa de Debitos Federais, da empresa NANI FLORES LTDA. Dando ciência, a pregoeira adjudicou em favor da empresa os itens aos quais havia sido declarada vencedora com restrição. Passando o processo para ser homologado pelo senhor Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

NANI FLORES LTDA
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NANI FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.361.576/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:38:53 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **FD4D.D421.8E9F.ACDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015 de 06/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NANI FLORES LTDA	03.381.576/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	Sócia gerente	368.680.519-72	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

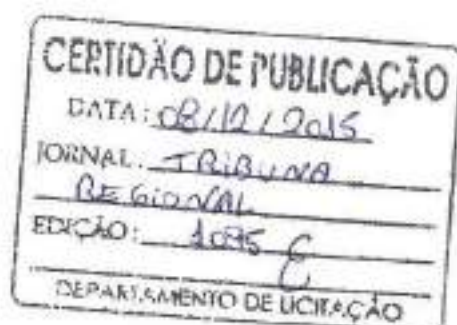
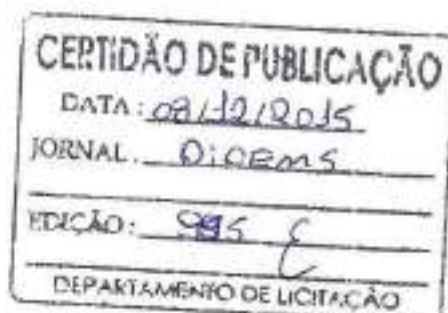
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 091/2015 de 06/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2015

Instituto para Recuperação 07 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0995

Página 160 / 160

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, consistente da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 06/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos); Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/12/2015, RICARDO ANTONIO ORTIRA, Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015 de 05/11/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município
- Empresa(s) Participante(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Preço do item (R\$)
NANI FLORES LTDA	03.381.678/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	Sócia gerente	388.880.518-72	69	2,9000

3. Empresa(s) Vencedora(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

4. Data de Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº 091/2015 de 05/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

MAR CRISTINA TONINI Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 080/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo IMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Descrição/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	Serviço de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT em nível de dois metros de sondagem, compreendendo a 20 metros, incluindo: - taxa de sondagem de sondagem - mobilização e acondicionamento de equipamentos - transporte de los do terreno, ART e nota fiscal - taxa de obra		ODM	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL							1.750,00

Atifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em ata de sete dias de dezembro de 2015, Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015, RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 680/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 02.901.251/0001-72
Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 504.898.010-72

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/12/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 03.381.678/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF nº 388.880.518-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.
VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 06/12/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 045/2015

SUMULA: Conceder férias ao servidor Efetivo deste legislativo, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, cotejada com as disposições do artigo 19º do Ato de Organização deste legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 06 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder (s) as) férias ao servidor Efetivo deste legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº:	039
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASIMIRO PASA
CPF Nº:	213.940.689-00
RG Nº / ORG. Exp. / UF:	428.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	07/12/2015
FIM:	11/12/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	05
VALOR DA DIÁRIA R\$:	550,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.750,00
OBJETIVO:	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPANDO SISTEMAS

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/12/2015.

PUBLIQUE-SE:


SERGIO ANTONIO DE SANTOS
PRESIDENTE

02/12/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é parceira da Intelectualidade Digital, mantendo, desde que realizado através desta.

ON - Organização Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar e atualizar o conteúdo do jornal, acesse o site: www.dioems.com.br
1402873209



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 06/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/10/2015</u>
JORNAL: <u>OCENS</u>
EDIÇÃO: <u>995 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>1095 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

108

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução DIT de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 2685

Página 100 / 100

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no qual o Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 06/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) o(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02/12/2015,
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 de 06/11/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade da Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Par. Item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega estimado
NANI FLORES LTDA	01.761.870/0001-73	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHWIDT	Coordenadora	268.032.519-72	60	2,00x1

3. Empresa(s) Vencedora(s):
NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 091/2015 de 06/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 050/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviços de execução de sondagem de solo com SPT, com o uso de dois tipos de sondagem, com comprimento a 20 metros, incluindo: - taxa de montagem da sondagem; - mobilização e desmobilização de equipamentos; - fornecimento de insumos básicos, ANI e solo local; - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00

Atendo e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.966/93, conforme Termo da Justificativa emitido pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em ata de sete dias de dezembro de 2015.
Santo Antônio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 050/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 02.301.281/0001-72
Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 534.068.010-72

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 01.761.870/0001-73
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHWIDT
CPF nº 268.032.519-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.
VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 09/12/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 045/2015

SUMULA: Conceder férias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ao uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 239, inciso III da Lei Orgânica Municipal, cotejada com as disposições do artigo 13º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/2004 de 09 de maio de 1999, resolve:

Artigo 1º: Conceder(s) 30(s) dias de férias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificação abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA R\$:	0,00
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASIMIRO PASA
CPF Nº:	213.040.682-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF:	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	07/12/2015
FIM:	11/12/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	05
VALOR DA DIÁRIA R\$:	550,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.752,00
OBJETIVO:	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPAMENTO SISTEMAS

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07/12/2015.

PUBLIQUE-SE:

SÉRGIO ANTÔNIO DE MATOS

PRESIDENTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 250/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NANI FLORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NANI FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.576/0001-72, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001		12085	Boro		KG	10,00	44,50	445,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001		9226	CALCÁRIO		TON	3,00	214,50	643,50
LOTE: 001 - 3 Lote 001		12088	Calda enxofre		LITRO	30,00	4,99	149,70
LOTE: 001 - 4 Lote 001		9021	Casca de pinus para jardim - bolsa de 40 litros		UN	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 001 - 5 Lote 001		9029	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm) (caixa com 15 mudas de no mínimo 0,25 cm)		CAIXA	600,00	14,00	8.400,00
LOTE: 001 - 6 Lote 001		9028	Grama esmeralda(em leiva)		M2	6.000,00	8,00	48.000,00
LOTE: 001 - 7 Lote 001		9032	Grama sempre verde (em leivas)		M2	2.000,00	8,00	16.000,00
LOTE: 001 - 8 Lote 001		9018	Grama verde tipo arbusto		CAIXA	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 001 - 9 Lote 001		12093	Mudas de bauínia (pata de vaca) branca, rosa e amarela		UN	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 001 - 10 Lote 001		9014	Mudas de buxos mínimo de 0,25cm diâmetro		UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001 - 11 Lote 001		9015	Mudas de buxos mínimo de 0,30 cm de diâmetro		UN	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 001 - 12 Lote 001		9016	Mudas de buxos mínimo de 0,40 cm diâmetro		UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 001 - 13 Lote 001		9025	Mudas de dionela Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)		CAIXA	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 001 - 14 Lote 001		8024	Mudas de estrelitzia (alt mínima de 0,25cm)		UN	50,00	16,00	800,00
LOTE: 001 - 15 Lote 001		3253	Mudas de extremosa, altura mínima de 1,60 m		UN	50,00	49,90	2.495,00
LOTE: 001 - 16 Lote 001		9030	Mudas de ficus (altura mínima de 1,00 metro)		UN	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 001 - 17 Lote 001		9027	Mudas de Formio altura mínima de 0,70 cm		UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 001 - 18 Lote 001		9031	Mudas de hibisco (altura mínima de 1,00 metro)		UN	300,00	15,00	4.500,00



110 E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOTE: 001 -19 Lote 001	12095	Mudas de ipê branco e roxo (com altura mínima de 1,80 m)		UN	200,00	12,00	2.400,00	
LOTE: 001 -20 Lote 001	9028	Mudas de Ixoria Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)		CAIXA	50,00	45,00	2.250,00	
LOTE: 001 -21 Lote 001	9023	Mudas de moréia (toceira)		UN	50,00	10,00	500,00	
LOTE: 001 -22 Lote 001	12087	Óleo mineral		LITRO	30,00	27,00	810,00	
LOTE: 001 -23 Lote 001	9022	Pedras brancas decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos		UN	100,00	28,00	2.800,00	
LOTE: 001 -24 Lote 001	12100	Sementes para flores (amor perfeito) lata de 50 gramas		UN	5,00	690,00	3.450,00	
LOTE: 001 -25 Lote 001	12096	Sementes para flores (boca de leão) lata de 50 gramas		UN	5,00	226,00	1.130,00	
LOTE: 001 -26 Lote 001	12098	Sementes para flores (mini sálvia) lata de 50 gramas		UN	5,00	495,00	2.475,00	
LOTE: 001 -27 Lote 001	12099	Sementes para flores (petúnia) lata de 50 gramas		UN	5,00	390,00	1.950,00	
LOTE: 001 -28 Lote 001	12097	Sementes para flores (targetão) lata de 50 gramas		UN	5,00	795,00	3.975,00	
LOTE: 001 -29 Lote 001	7303	SUBSTRATO PARA CANTEIROS (BOLSA DE 20 KG)		UN	500,00	20,00	10.000,00	
LOTE: 001 -30 Lote 001	12086	Sulfato de cobre		KG	10,00	17,00	170,00	
LOTE: 001 -31 Lote 001	12089	Trichoderma - fungicida de solo		LITRO	5,00	80,00	400,00	
LOTE: 001 -32 Lote 001	9019	vasos de cimento 40x40 modelos variados		UN	100,00	42,00	4.200,00	
LOTE: 001 -33 Lote 001	9020	Vasos de cimento 60x60 modelos variados de acordo com a necessidade		UN	100,00	59,00	5.900,00	
TOTAL								146.793,20

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme o fornecimento contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



111 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.005.15.451.2602.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o



valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº: 03.361.576/0001-72
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF Nº: 368.680.519-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

114

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município..

VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 06/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>995 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1095 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2015

Instituto para Reestruturação (IR) de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 098

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 08/11/2015, HOMOLOGO o resultado de presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e três reais e vinte centavos); Para que surta seus efeitos legais, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02/12/2015. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015 de 08/11/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.987, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município
- Empresa(s) Participante(s)

Nome de Participante	CNPJ de participante	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF de responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega/catenação
NANI FLORES LTDA	01.761.875/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	sócia gerente	268.026.819-72	00	2 dias

3. Empresa(s) vencedora(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e três reais e vinte centavos);
4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial nº 091/2015 de 08/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 056/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo EMPRESA CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de execução de sondagem de investigação de solo com 20% escavação de solo, para 03 sondagens, com profundidade de 20 metros. Inclui: - taxa de montagem da sondagem - instalação e desmontagem do equipamento - deslocamento de todo o pessoal, IPT e taxa fiscal - mão-de-obra	ODM	1,00	1.750,00	1.750,00

Homologo o esquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.996/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de dezembro de 2015. Santo Antônio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 060/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 02.801.251/0001-72
Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 504.988.010-72
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2016 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 01.761.875/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF nº 268.026.819-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.
VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 08/12/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 045/2015

SUNILA: Conceder férias ao Senhor Elython Souto Legistício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 238, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, cunhado com as disposições do artigo 15º do Regimento desta Legislativa, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1214/1994 de 05 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder(s) e(s) férias ao servidor Elython Souto desta Legislativa, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº:	055
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASSIARO PASA
CPF Nº:	213.040.689-60
RG Nº / ORG. EXP. / UF:	628.210-E / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	07/12/2015
FIM:	11/12/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	
VALOR DA DIÁRIA R\$:	01
TOTAL AUTORIZADO R\$:	350,40
	2.752,00
OBJETIVO:	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPLANO SISTEMAS

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/12/2015.

PUBLIQUE-SE:

Sergio Antonio de Mattos
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE